



DECRETO Nº 126, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 30/08/2023
[Assinatura]

“Prorroga licença para tratar de interesse particular á servidora que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido feito por **Ana Carolina Borges de Oliveira Martins**, servidora municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO, que a concessão de tal licença, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, bem como com as modificações pela Lei Complementar nº 071/2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo período de 2 (dois) anos, a licença para tratar de interesse particular, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo no cargo de Enfermeira, Sra **Ana Carolina Borges de Oliveira Martins**, a partir de 30/08/2023 a 27/08/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Planura, 30 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Antonio Luiz Botelho
Prefeito Municipal